



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 1 de 35

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.784, de 6 de fevereiro de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei nº 3.045, de 18 de dezembro de 2025,

considerando o contido no Ofício nº 18/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo (Processo SEI nº 01.04.004683/2026-53),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 166.837,20 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0002.2024	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0008.2043	VALE TRANSPORTE E BOLSAS DE ESTUDO	
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
2810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
04.122.0008.2045	ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 2 de 35

5710	01042-Transf FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.837,20
	SUBTOTAL	120.837,20
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.122.0021.2113	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
	TOTAL	166.837,20

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0008.2042	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
	TOTAL	35.000,00

II - superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) fonte 000 - Receitas de Aliações de Ativos, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais); e

b) fonte 1042 - TRANSF. CEDCA/SEJUF - IMPLANTAÇÃO PARQUES ACESSÍVEIS - DELIBERAÇÃO 80/2022, no valor de R\$ 120.837,20 (cento e vinte mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 3 de 35

PORTARIA Nº 74, de 3 de fevereiro de 2026

Aposenta, por idade, a servidora **Bernadete Rohr** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "b" do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o Pedido de Providências nº 020/2026, de 29 de janeiro de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.001796/2026-87, de 15 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade, a servidora **Bernadete Rohr** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 848,89 (oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceituam o inciso IV do artigo 7º e o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal, conforme planilha de cálculo (doc. 0065691) e memória de cálculo (doc. 0065695) do Processo SEI nº 01.06.001796/2026-87.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 75, de 3 de fevereiro de 2026

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **João Carlos Beloto** no cargo de Técnico Desportivo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o Pedido de Providências nº 021/2026, de 29 de janeiro de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.002137/2026-68, de 20 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **João Carlos Beloto** no cargo de Técnico Desportivo I, Grupo Ocupacional B-3, com proventos correspondentes ao Padrão 09, Referência "S" da Tabela "A-1" da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 14.204,06 (quatorze mil duzentos e quatro reais e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculo (doc. 0068180) e memória de cálculo (doc. 0068182) do Processo SEI nº 01.06.002137/2026-68.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 4 de 35

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 76, de 3 de fevereiro de 2026

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Soeli Aparecida Ganda Brixner** no cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o Pedido de Providências nº 019/2026, de 29 de janeiro de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.001458/2026-45, de 13 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Soeli Aparecida Ganda Brixner** no cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "R" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.260,17 (seis mil duzentos e sessenta reais e dezessete centavos) mensais, conforme planilha de cálculo (doc. 0063651) e memória de cálculo (doc. 0063652) do Processo SEI nº 01.06.001458/2026-45.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 5 de 35

PORTARIA Nº 82, de 6 de fevereiro de 2026

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 108/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.004578/2026-02),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos municipais de Toledo:

I - a contar de **3 de fevereiro de 2026**:

a) **Marlene Jacinta de Oliveira Burchardt**, Matrícula nº 922391, do cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, conforme requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 5385, de 2 de fevereiro de 2026; e

b) **Flávia Hissamura Dias**, Matrícula nº 932552, do cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, conforme requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 5545, de 3 de fevereiro de 2026; e

II - a contar de **5 de fevereiro de 2026**, **Roberto Bravo Pimenta**, Matrícula nº 909841, do cargo de Médico T4 - Ginecologista/Obstetra I, Grupo Ocupacional B-5, conforme requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 5830, de 4 de fevereiro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 6 de 35



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 150, de 6 de fevereiro de 2026

Concede diária complementar a servidora pública municipal.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 195/2026, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa, referente ao empenho 35924/2025 do mês de janeiro de 2026, a servidora pública municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, em Londrina/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 29/01/2026, às 7h39min e retorno em Toledo no dia 29/01/2026, às 23h08, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NUMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.983.419-**	967681	1	350,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 06/02/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2 de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0080437** e o código CRC **78C06C39**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 7 de 35



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 151, de 6 de fevereiro de 2026

Concede diária complementar a servidora pública municipal.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 200/2026, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa, referente ao empenho 35916/2025 do mês de janeiro de 2026, a servidora pública municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 29/01/2026, às 2h50min e retorno em Toledo no dia 30/01/2026, às 17h01, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NUMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	MARA DORNELAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.436.449-**	889021	1	350,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 06/02/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2 de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0080446** e o código CRC **30A033A1**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 8 de 35



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 152, de 6 de fevereiro de 2026

Concede diária complementar a servidora pública municipal.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 201/2026, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa, referente ao empenho 35922/2025 do mês de janeiro de 2026, a servidora pública municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico São Camilo, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 31/01/2026, às 3h17min e retorno em Toledo no dia 1º/02/2026, às 18h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NUMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	TEREZINHA MARGARETE DEINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.659.809-**	788671	0,5	175,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 06/02/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0080452** e o código CRC **52756328**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 9 de 35



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 153, de 6 de fevereiro de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **FRANCIELI APARECIDA KUNRATH PAES**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 006/2026, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **FRANCIELI APARECIDA KUNRATH PAES**, DIRETORA DA TESOOURARIA, Conselheira Titular do Conselho Fiscal e Presidente da Comissão Permanente de Credenciamentos do TOLEDOPREV, CPF nº ***.355.199-**, MATRICULA 762781, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), viagem à Foz do Iguaçu/PR, para participar do evento "RPPS 2026, o que Fazer?" promovido pela APEPREV- Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios, que será realizado em Foz do Iguaçu/PR, no período de 23 a 25 de fevereiro. Saída de Toledo prevista para o dia 23/02/2026, às 8h e retorno previsto em Toledo para o dia 25/02/2026, às 16h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 06/02/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_organizacao=0 informando o código verificador **0080462** e o código CRC **0DBCA4D1**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 10 de 35



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 154, de 6 de fevereiro de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **JALDIR ANHOLETO**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 005/2026, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **JALDIR ANHOLETO**, AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA, Presidente do Conselho Fiscal e membro do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV, representante do Executivo Municipal, CPF nº ***.494.239-**, MATRICULA 722491, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), viagem à Foz do Iguaçu/PR, para participar do evento "RPPS 2026, o que Fazer?" promovido pela APEPREV- Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios, que será realizado em Foz do Iguaçu/PR, no período de 23 a 25 de fevereiro. Saída de Toledo prevista para o dia 23/02/2026, às 8h e retorno previsto em Toledo para o dia 25/02/2026, às 16h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 06/02/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0080468** e o código CRC **6237C798**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 11 de 35



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 155, de 6 de fevereiro de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **ROSELI FABRIS DALLA COSTA**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 002/2026, da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ROSELI FABRIS DALLA COSTA**, DIRETORA-EXECUTIVA DO TOLEDOPREV, designada para Coordenação do TOLEDOPREV, Gestora de Recursos e Membro do Comitê de Investimentos, CPF nº ***.600.339-**, MATRICULA 908061, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), viagem à Foz do Iguaçu/PR, para participar do evento "RPPS 2026, o que Fazer?" promovido pela APEPREV- Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios, que será realizado em Foz do Iguaçu/PR, no período de 23 a 25 de fevereiro. Saída de Toledo prevista para o dia 23/02/2026, às 8h e retorno previsto em Toledo para o dia 25/02/2026, às 16h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 06/02/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0080477** e o código CRC **C956388A**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 12 de 35



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 156, de 6 de fevereiro de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **ISIANE IRENE BARZOTTO**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 003/2026, da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ISIANE IRENE BARZOTTO**, ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I, Responsável pelos Processos de concessão de benefícios e emissão de CTC e Conselheira Titular do Conselho de Administração do TOLEDOPREV, CPF nº ***.886.549-**, MATRICULA 817651, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), viagem à Foz do Iguaçu/PR, para participar do evento "RPPS 2026, o que Fazer?" promovido pela APEPREV- Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios, que será realizado em Foz do Iguaçu/PR, no período de 23 a 25 de fevereiro. Saída de Toledo prevista para o dia 23/02/2026, às 8h e retorno previsto em Toledo para o dia 25/02/2026, às 16h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 06/02/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0080967** e o código CRC **3322A120**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 13 de 35



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 157, de 6 de fevereiro de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **ELVIS DA SILVA**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 004/2026, da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ELVIS DA SILVA**, ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I, Conselheiro Titular do Conselho Fiscal do TOLEDOPREV, CPF nº ***.342.619-**, MATRICULA 921811, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), viagem à Foz do Iguaçu/PR, para participar do evento "RPPS 2026, o que Fazer?" promovido pela APEPREV- Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios, que será realizado em Foz do Iguaçu/PR, no período de 23 a 25 de fevereiro. Saída de Toledo prevista para o dia 23/02/2026, às 8h e retorno previsto em Toledo para o dia 25/02/2026, às 16h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 06/02/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2 de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#), e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0080503** e o código CRC **3A449699**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 14 de 35

PORTARIA SRH Nº 158, de 6 de fevereiro de 2026

Institui Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 007/2026-Gabinete do Prefeito,

considerando que a Sindicância é procedimento de averiguação e de apuração de eventual irregularidade e de sua autoria,

considerando a Portaria SRH nº 3358, de 21 de junho de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2024 – SRH, e Portaria SRH nº 2607, de 17 de junho de 2025,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções no serviço público municipal, conforme o contido no Ofício nº 007/2026-Gabinete do Prefeito, que passa a constituir peça informativa deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Sindicância, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Anderson Soares Magro, como Presidente;
- II – Marisete Maria Werle de Deus;
- III – Salete de Almeida.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 15 de 35

PORTARIA SRH Nº 159, de 6 de fevereiro de 2026

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 1853/2025-SMS/APS, e documentos a ele anexos,

considerando a Portaria SRH nº 3358, de 21 de junho de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2024 – SRH, e Portaria SRH nº 2607, de 17 de junho de 2025,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 1853/2025-SMS/APS, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I – Franz Menegasso, como Presidente;
- II – Paula Faquinello Tschizik;
- III – Sirlei Vieira da Rocha.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 16 de 35

PORTARIA SRH Nº 160, de 6 de fevereiro de 2026

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no Relatório Final do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria SRH nº 2618, de 23 de junho de 2025, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 24 de junho de 2025, e documentos a ele anexos,

considerando a Portaria SRH nº 3358, de 21 de junho de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2024 – SRH, e Portaria SRH nº 2607, de 17 de junho de 2025,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções, conforme o contido no Relatório Final do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria SRH nº 2618, de 23 de junho de 2025, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 24 de junho de 2025, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I – Elisia Mafalda de Souza, como Presidente;
- II – Itamar Luiz Sobczak;
- III – Moacir Teixeira Lopes.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 17 de 35

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28, localizada na Rua José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre, sob regime de empreitada por preço global, para execução (com fornecimento de materiais e mão de obra) de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na Estrada Rural OT 312A – entre as coordenadas 210.175,00mE 7.289.395,00mS e 212.107,00mE 7.286.725,00mS, no município de Toledo-PR. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 5.278.659,45 (cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 480 (quatrocentos e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE PENALIDADE. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. PROCESSO Nº 008/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024.

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa em decorrência de descumprimento contratual referente à Ata de Registro de Preço nº 731/2024. Processo Administrativo Sancionador nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 120/2024. Empresa Penalizada: COMPORTEC ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.796.929/0001-37. Penalidade: **Multa moratória, no valor de R\$ 640,08 (seiscentos e quarenta reais e oito centavos)**, correspondente a 7,5% sobre o valor do empenho, conforme item 12.2.4.1 da ARP e **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Toledo, pelo prazo de 03 (três) anos**, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e conforme § 2º do art. 13 do Decreto nº 1.011/2023, bem como registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Toledo, 24 de novembro de 2025

MARCELO DOUGLAS MARQUES

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 18 de 35

CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2024 – INCLUSÃO DE NOVOS CREDENCIADOS

O Município de Toledo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, torna pública inclusão dos novos credenciados cadastrados no chamamento público 016/2024 - credenciamento de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte para a prestação de serviços de pequenos reparos em prédios públicos municipais.

NOME	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	OCUPAÇÕES CADASTRADAS
MAX INFORMÁTICA E LIVRARIA LTDA	4486/2026	Pintor, pedreiro, azulejista e eletricista
MATHEUS HENRIQUE STEIN	5622/2026	Pintor

MARINA BELOTO PEROTTO
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 19 de 35

Assinaturas

Página: 1



Documento: 2767/2026 - a.pdf
Data: 09/02/2026 08:54:25

Assinatura avançada realizada por: MARINA BELOTO PEROTTO em 09/02/2026 08:54:51.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código b5044a6a-15c6-402f-a917-2add7f4b7424



PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Secretaria Municipal da Administração**, na condição de órgão gerenciador, torna pública a intenção de realizar processo licitatório para registro de preços, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 116 do Decreto Municipal nº 722/2023, com vistas à futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, fornecimento, instalação e limpeza de calhas e rufos conforme descrição abaixo:

- **Objeto pretendido:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, fornecimento, instalação e limpeza de calhas e rufos, garantindo dessa forma a integridade estrutural e a funcionalidade dos espaços públicos. Esta manutenção é essencial para prevenir às demandas das Secretarias Municipais do Município de Toledo/PR.
- **Prazo para manifestação de interesse:** 8 (oito) dias úteis a contar da publicação desta intenção;
- **Forma de manifestação:** As Secretarias interessadas deverão encaminhar manifestação formal de interesse à **Secretaria da Administração**, contendo justificativa da demanda, estimativa de quantitativos e demais informações pertinentes, a fim de viabilizar a inclusão como órgãos participantes do certame.

As manifestações deverão ser enviadas até o término do prazo para o seguinte endereço eletrônico: **centralcompras@toledo.pr.gov.br**

A eventual ausência de manifestação será interpretada como desinteresse em participar do processo como órgão participante.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 21 de 35



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CONVOCAÇÃO Nº 01 – CHAMAMENTO PARA VAGAS EM CMEI (30/01/2026)

A Secretaria Municipal da Educação torna pública a lista das famílias comunicadas da convocação e que “NÃO COMPARECERAM” ao chamamento, para encaminhamento da matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil, realizado em 30 de fevereiro de 2026, depois de esgotadas as tentativas de contato através das informações prestadas pelas famílias no ato de solicitação de vaga.

CONVOCA-SE as famílias abaixo relacionadas para comparecerem à Secretaria Municipal da Educação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para confirmar o interesse na vaga ofertada.

O não comparecimento da família no prazo estabelecido implicará na exclusão da criança da lista de espera.

CONVOCAÇÃO Nº 01 – AVISADOS E NÃO COMPARECERAM

DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
01/12/2025	1130440112V/2025	D.P.C.	13/01/2025	***.***.759-53	INFANTIL 1	POLO 01
02/12/2025	1100390212V/2025	M.E.G.B.	13/05/2024	***.***.719-14	INFANTIL 1	POLO 01
04/12/2025	1510450412V/2025	K.T.G.R.	30/11/2023	***.***.149-53	INFANTIL 2	POLO 01
05/12/2025	1409120512V/2025	R.M.D.S.	23/02/2024	***.***.129-61	INFANTIL 2	POLO 01
05/12/2025	1723270512V/2025	G.L.T.	08/04/2022	***.***.659-32	INFANTIL 3	POLO 01
12/12/2025	0821431212V/2025	A.L.S.	06/05/2022	***.***.672-94	INFANTIL 3	POLO 01
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
30/12/2025	1702133012V/2025	V.A.G.C.	17/06/2025	***.***.059-00	INFANTIL	POLO 02
05/01/2026	1428350501V/2026	C.C.S.L.	20/04/2025	***.***.289-04	INFANTIL	POLO 02
28/01/2026	1019102801V/2026	M.F.P.D.S.	08/05/2025	***.***.669-68	INFANTIL	POLO 02
02/12/2025	1416270212V/2025	A.H.L.P.	28/12/2024	***.***.686-53	INFANTIL 1	POLO 02
16/12/2025	1054041612V/2025	A.M..	14/02/2025	***.***.309-00	INFANTIL 1	POLO 02
23/12/2025	1410342312V/2025	A.L.S.S.	04/02/2025	***.***.259-34	INFANTIL 1	POLO 02
02/12/2025	0950000212V/2025	B.D.S.M.	21/06/2023	***.***.679-49	INFANTIL 2	POLO 02
03/12/2025	1115000312V/2025	V.P.	17/03/2024	***.***.029-77	INFANTIL 2	POLO 02
15/12/2025	1126381512V/2025	I.A.D.S.	23/06/2023	***.***.239-70	INFANTIL 2	POLO 02
15/12/2025	1034591512V/2025	H.G.F.L.	12/01/2023	***.***.432-38	INFANTIL 3	POLO 02
30/01/2026	1130383001V/2026	B.B.D.S.	08/10/2022	***.***.989-95	INFANTIL 3	POLO 02



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 22 de 35



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
26/01/2026	1546372601V/2026	Y.R.M.D.C.	17/07/2025	***.***.709-97	INFANTIL	POLO 03
08/12/2025	1039250812V/2025	A.P.D.O.R.	24/02/2025	***.***.162-38	INFANTIL 1	POLO 03
16/12/2025	1538141612V/2025	N.R.S.F.	22/02/2024	***.***.689-33	INFANTIL 2	POLO 03
28/01/2026	1350102801V/2026	A.V.L.D.S.	30/01/2024	***.***.459-97	INFANTIL 2	POLO 03
08/01/2026	1711100801V/2026	G.A.D.S.	21/09/2022	***.***.409-35	INFANTIL 3	POLO 03
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
04/12/2025	1617250412V/2025	R.E.L.G.C.	11/04/2025	***.***.369-53	INFANTIL	POLO 04
30/01/2026	1547553001V/2026	E.V.D.L.D.O.	03/04/2025	***.***.959-72	INFANTIL	POLO 04
08/12/2025	1024380812V/2025	A.M.W.	09/08/2024	***.***.429-67	INFANTIL 1	POLO 04
07/01/2026	1613400701V/2026	J.J.	04/05/2024	***.***.099-19	INFANTIL 1	POLO 04
05/12/2025	1541080512V/2025	M.S.D.S.	04/01/2024	***.***.689-60	INFANTIL 2	POLO 04
29/01/2026	1527582901V/2026	A.J.V.N.	31/03/2024	***.***.962-26	INFANTIL 2	POLO 04
04/12/2025	1622480412V/2025	S.E.L.G.C.	18/04/2022	***.***.979-40	INFANTIL 3	POLO 04
28/01/2026	0937442801V/2026	A.A.B.D.	19/06/2022	***.***.219-98	INFANTIL 3	POLO 04
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
09/01/2026	1211240901V/2026	H.P.P.	08/10/2025	***.***.349-15	INFANTIL	POLO 05
28/01/2026	1715512801V/2026	D.L.S.	28/05/2025	***.***.712-25	INFANTIL	POLO 05
12/12/2025	1353381212V/2025	M.C.D.L.	13/03/2025	***.***.519-49	INFANTIL 1	POLO 05
05/01/2026	1421290501V/2026	M.B.D.M.L.	30/01/2025	***.***.459-49	INFANTIL 1	POLO 05
28/01/2026	1039482801V/2026	L.S.B..	02/02/2025	***.***.519-68	INFANTIL 1	POLO 05
16/01/2026	1612221601V/2026	D.G.N.S.	31/03/2024	***.***.459-02	INFANTIL 2	POLO 05
07/01/2026	1540090701V/2026	A.F.F.	16/05/2022	***.***.449-50	INFANTIL 3	POLO 05
15/01/2026	1522281501V/2026	J.M.S.D.S.	30/03/2023	***.***.033-30	INFANTIL 3	POLO 05
19/01/2026	1512551901V/2026	C.M.A.M.	22/02/2023	***.***.359-76	INFANTIL 3	POLO 05
27/01/2026	1417402701V/2026	T.D.M.G.	23/07/2022	***.***.089-03	INFANTIL 3	POLO 05
30/01/2026	1058113001V/2026	L.E.S.J.	07/04/2022	***.***.125-99	INFANTIL 3	POLO 05
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
05/01/2026	1501160501V/2026	L.M.V..	18/06/2023	***.***.859-99	INFANTIL 2	POLO 06
05/12/2025	1351120512V/2025	A.V.S.D.S.	21/02/2023	***.***.789-03	INFANTIL 3	POLO 06



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 23 de 35



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

15/12/2025	1401171512V/2025	A.M.D.S.X.	06/08/2022	***.***.059-29	INFANTIL 3	POLO 06
17/12/2025	1558511712V/2025	L.S.S.	02/01/2023	***.***.899-32	INFANTIL 3	POLO 06
07/01/2026	1113250701V/2026	Í.D.S.L.	15/01/2023	***.***.669-97	INFANTIL 3	POLO 06

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 7/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 24 de 35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 05/2025 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao Edital de Chamamento Público nº 05/2025 constituída sob a Presidência de Solange Brito de Carvalho e membros, Anderson Soares Magro, Gustavo Luan Americo, Simone Teresinha Dierings Scheid e Mauro Matias Pies, reuniu-se a Comissão Especial de Chamamento Público para elaboração do edital, análise, seleção, classificação e julgamento das propostas para a celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços Educacionais no Município de Toledo, referente ao Edital de Chamamento Público nº 05/2025 constituída pela Portaria nº 731/2025 de 09 de dezembro de 2025, **para proceder ao recebimento dos envelopes apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 05/2025 – Município de Toledo, a saber:** seleção de 1 (um) projeto apresentado pelas Organizações da Sociedade Civil para executar Serviços de Educação Básica na modalidade creche e pré-escola em um total máximo de 18 (dezoito) vagas, tudo dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente e de acordo com a capacidade de atendimento indicada na proposta. A organização: **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.951.285/0001-45, apresentou as documentações de habilitação conforme solicitado no edital, ficando HABILITADA para o credenciamento.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital.

Toledo, 09 de fevereiro de 2026.

SOLANGE BRITO DE CARVALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 25 de 35

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CEC), vereadora Professora Marli, em cumprimento à determinação contida no parágrafo único do artigo 2º da Lei "R" nº 94, de 9 de outubro de 2018;

Torna pública a realização da audiência pública, relativa à Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025 da Secretaria de Esportes e Lazer, que ocorrerá no dia **23 de fevereiro de 2026**, segunda-feira, às **9h**, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à Audiência Pública.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 6 de fevereiro de 2025.

MARLI GONCALVES

COSTA:575288889

15

Assinado de forma digital

por MARLI GONCALVES

COSTA:57528888915

Dados: 2026.02.06

14:18:22 -03'00'

PROFESSORA MARLI

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 26 de 35



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 41, de 6 de fevereiro de 2026

Nomeia Roberto Lima de Souza no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador Valtencir Careca.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Roberto Lima de Souza no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador Valtencir Careca, com efeitos a contar de 9 de fevereiro de 2026, entrando em exercício na mesma data.

Parágrafo único - O vencimento do nomeado corresponde ao símbolo CC-3 do anexo IV da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 6 de fevereiro de 2026.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441
718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.02.06
14:46:51 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 27 de 35

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 12/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: O registro de preços visando a contratação de empresa especializada para futura prestação dos serviços de transporte de agregados de britagem pelo período de 12 (doze) meses.

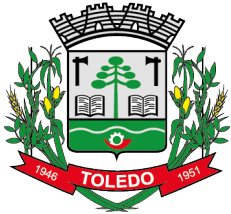
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 03/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 03/03/2026.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, informações complementares poderão ser obtidas na sede da EMDUR, sita à Avenida Jose João Muraro nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo-Paraná ou através do telefone: (45) 3378-8000 – E-mail: admlicita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 02 de fevereiro de 2026

CESAR ADRIANO KRUGER
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 28 de 35

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 01 de 4 de fevereiro de 2026.

**Delibera pela aprovação da
reprogramação dos recursos financeiros
2025 para o exercício de 2026 - superávit.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 4 de fevereiro de 2026**, às 08h30min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a reprogramação de superávit dos saldos de recursos oriundos do FNAS e FEAS/2024, para o Orçamento Municipal da Assistência Social, exercício 2026, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sendo um total de **R\$ 2.251.929,16** (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), a saber:

- Fonte 10095 PSB: R\$ 149.868,59
- Fonte 10095 PSB - EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO: R\$ 88.267,12
- Fonte 10100 IGD PBF: R\$ 163.780,46
- Fonte 10146 PSE: R\$ 347.847,61
- Fonte 10262 TRANSF AUXÍLIO BRASIL: R\$ 143,39
- Fonte 10272 PROCAD SUAS: R\$ 3.616,52
- Fonte 10280 EST REDE SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS (BCO 769): R\$ 632.207,39
- Fonte 10280 EST REDE SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS (BCO 841): R\$ 151.031,20
- Fonte 10304 INCENTIVO RES INCLUSIVA: R\$ 12.860,60
- Fonte 10305 INCENTIVO BENEF E SERV PSB: R\$ 2.624,60
- Fonte 10306 PISO ÚNICO DE ASSIST SOCIAL: R\$ 75.629,99
- Fonte 10313 ESTRUTURAÇÃO REDE SUAS (EMENDA PCS CREAS): R\$ 4.871,51
- Fonte 10331 INCENTIVO QUALIF ESTRUTURA CRAS: R\$ 100.619,87
- Fonte 10348 INCENTIVO CONSTRUÇÃO CRAS: R\$ 485.360,31
- Fonte 10375 AEPETI: R\$ 33.200,00

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 09/02/2026 08:47:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Toledo, 4 de fevereiro de 2026.

ANA CLARA SCHNEIDER
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 29 de 35



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 02 de 4 de fevereiro de 2026.

Delibera pela aprovação da Execução financeira/orçamentária do Gabinete da SMAS, relativo ao 3º quadrimestre de 2025.


O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 4 de fevereiro de 2026**, às 08h30min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Execução Financeira/Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e Gabinete da Secretaria de Assistência Social (SMAS), relativa ao terceiro quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro) de 2025.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 4 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 06/02/2026 13:56:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANA CLARA SCHNEIDER
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 30 de 35



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 03, de 4 de fevereiro de 2026.

**Aprova Prestação de Contas Final
Relativa ao Exercício 2025 nos Sistemas
BB Gestão Ágil e Agiliza SUAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 4 de fevereiro de 2026**, às 08h30min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas Final Relativa ao Exercício 2025 nos Sistemas BB Gestão Ágil e Agiliza SUAS.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 4 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 06/02/2026 13:56:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CLARA SCHNEIDER
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 31 de 35



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 04, de 4 de fevereiro de 2026.

Delibera pela aprovação do relatório dos Benefícios Eventuais no Município de Toledo-PR referente ao 4º trimestre de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 4 de fevereiro de 2026**, às 08h30min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

Considerando que os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública;

Considerando a Resolução nº 35, de 06 de setembro de 2023 do CMAS, que regulamenta o Plano de Inserção de Benefícios Eventuais da Assistência Social, em que ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a concessão dos benefícios eventuais por meio dos relatórios trimestrais.

II – Apreciar os estudos de demanda, revisão dos tipos de benefícios eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e/ou propostas da Secretaria de Assistência Social;

III – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o relatório dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Toledo-PR, referente ao **4º trimestre de 2025** (outubro, novembro e dezembro), conforme apresentado pelo Departamento de Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 4 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 06/02/2026 13:56:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CLARA SCHNEIDER
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 32 de 35



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 05, de 4 de fevereiro de 2026.

Delibera pela aprovação do Relatório de Atendimentos realizados na rede socioassistencial do Município de Toledo-PR, referente ao 3º quadrimestre de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 4 de fevereiro de 2026**, às 08h30min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 31, de 03 de agosto de 2022 do CMAS, a qual aprovou a implementação na apresentação de relatório quadrimestral acerca dos atendimentos realizados na rede socioassistencial do Município de Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o relatório de atendimentos realizados na rede socioassistencial do Município de Toledo-PR, referente ao **3º quadrimestre de 2025** (setembro, outubro, novembro e dezembro), conforme apresentado pelo Departamento de Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 4 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 09/02/2026 08:47:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CLARA SCHNEIDER
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 33 de 35



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 06 de 4 de fevereiro de 2026.

Delibera pela aprovação de indicação de representantes do CMAS para compor a Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 4 de fevereiro de 2026**, às 08h30min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

Considerando o recebimento do Ofício Circular nº 02/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o qual solicita indicação de representantes titular e suplente do CMAS para recompor a Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária de Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a indicação de duas representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, para compor a Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária do CMDCA, conforme segue:

I – Representante Titular: Jaqueline Nadir da Silva de Souza

II – Representante Suplente: Cíntia Regina Brun

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 4 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 06/02/2026 13:56:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CLARA SCHNEIDER
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 34 de 35



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 07 de 4 de fevereiro de 2026.

**Delibera pela aprovação do CENSO
SUAS – 2025 do CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 4 de fevereiro de 2026**, às 08h30min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o questionário do CENSO SUAS – Sistema Único de Assistência Social de 2025, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 4 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 06/02/2026 13:56:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CLARA SCHNEIDER
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de fevereiro de 2026

Edição nº 4637

Página 35 de 35

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.